



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

DECRETO Nº 2/63.

(ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$.6.398.287,80).

RENÉ FREY, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 3º, da Lei nº 3, de 15 de Março de 1963,

**DECRETA:-**

Art. 1º - Fica aberto, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito de Cr\$.6.398.287,80 (seis milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), para suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente:-

8 81 3	--	Cr\$.2.278.583,50
8 81 4	--	Cr\$. 3.750,00
8 82 3	--	Cr\$. 834.939,00
8 92 4	--	Cr\$. 9.171,00
8 99 4	--	Cr\$. 372.056,90
11 1	--	Cr\$. 924.085,40
11 3	--	Cr\$.1.975.702,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, em 10 de Dezembro de 1963.-

RENÉ FREY, Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nº 2/63, nesta Secretaria, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Ivan A.de Souza, Secretário Geral

*Lucio Boaventura Fozzo - Presidente*